



Lei nº. 3.801, de 19 de janeiro de 2015.

Estabelece a remuneração dos conselheiros tutelares, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido aos membros do conselho tutelar, criados através da Lei nº 1.407, de 24 de junho de 1992, que a partir de janeiro do corrente ano, passam receber, a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 1.859,04 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Art. 2º O valor acima concedido foi calculado com base no valor atual de R\$ 1.744,76 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais com setenta e seis centavos), com reajuste de 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento) de reposição das perdas inflacionárias medidas pela variação média do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) medido de 12/2013 a 11/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de janeiro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 005/2015

Taquari, 12 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo refere-se ao reajuste e correção salarial aos conselheiros tutelares. A correção monetária visa recuperar as perdas ocasionadas pela inflação do período. Outrossim, o aumento de remuneração visa garantir uma melhor remuneração aos conselheiros tutelares, pois o valor anteriormente percebido era considerado incompatível com a complexidade exigida pelo cargo.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS